

Dados Gerais

Referência do Procedimento: AD-007-17

Descrição: Guardas de Segurança e Sinalização Horizontal

Da Entidade: Município de Vila Nova de Cerveira

Utilizador: Cristiana Maria de Castro Brandão

Data da Mensagem: 27-03-2017 17:46:35 ((UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão))

Destinatários: [Nortemarca - Marcações De Estradas E Parques, Lda](#); [Lusoestrada - Trabalhos Complementares Em Vias De Comunicação, Lda](#); [SinalNorte - Sinalização e Marcação de Estradas, Lda.](#);

Referência: PT1.MSG.540851

Tipo: Geral

Assunto: Notificação da Decisão de Adjudicação

Assinado por [JOAO FERNANDO BRITO NOGUEIRA](#) 27-03-2017 16:46 em (UTC) utilizando [DigitalSign Qualified CA - G2](#) (Valid)

| Documento | Nome do documento | Informação da Assinatura |
|----------------|--|--|
| | | Assinado por JOAO FERNANDO BRITO NOGUEIRA 27-03-2017 16:45 em (UTC) utilizando DigitalSign Qualified CA - G2 (Valid) |
| Anexos: | Declaração_CristianaBrandao_Formalizador-Gestor_Assinado.pdf | Assinado por JOAO FERNANDO BRITO NOGUEIRA 27-03-2017 16:46 em (UTC) utilizando DigitalSign Qualified CA - G2 (Valid) |
| | Relatorio Final_AD-007-17_Assinado.pdf | |

Corpo da mensagem

Nos termos e para cumprimento do disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação, informo que por Despacho de **24 de março de 2017** do Presidente da Câmara Municipal, foi adjudicada a empreitada "**Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal – Guardas de Segurança e Sinalização Horizontal**", com a referência **AD-007-17**.

Assim, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 77.º do referido diploma legal, o adjudicatário deverá apresentar, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, sob pena da adjudicação caducar:

- Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- Alvará emitido pelo IMPIC;
- Prestação de caução, nos termos do disposto nos artigos 88.º a 91.º do CCP, no valor de **2.934,90 € (dois mil, novecentos e trinta e quatro euros e noventa cêntimos)**;
- Certidão de Registo Comercial;
- Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu).

Mais se informa que junto se envia em anexo o Relatório Final.

Os documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário devem ser assinados eletronicamente, utilizando uma assinatura eletrónica qualificada de representação, conforme estabelecido na Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.



Handwritten signature in blue ink

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA
OBRAS MUNICIPAIS
CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

Relatório Final




AJUSTE DIRETO

**Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal – Guardas de
Segurança e Sinalização Horizontal**



Handwritten signature of João Fernando Brito Nogueira
João Fernando Brito Nogueira
Presidente da Câmara Municipal
Assinatura Eletrónica Qualificada

Handwritten signature in blue ink

| | | |
|---|---|-----------------|
|  | MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA Câmara Municipal | Relatório Final |
| | AJUSTE DIRETO – Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal – Guardas de Segurança e Sinalização Horizontal | |

R
J
T

Com referência aos elementos abaixo discriminados e em cumprimento do disposto no artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado abreviadamente por CCP), aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, reuniu o Júri do Procedimento designado para o presente procedimento.

| |
|---------------------------------------|
| 1. Referência do Procedimento: |
| AD-007-17 |


| |
|---|
| 2. Objeto da Contratação: |
| Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal – Guardas de Segurança e Sinalização Horizontal |

| |
|---|
| 3. Membros do Júri do Procedimento: |
| Designados |
| Vítor Manuel Inácio Costa, na qualidade de Presidente |
| Nuno José Correia Freitas Couto Esteves |
| Carlos Manuel Poço Pereira |

| |
|--|
| 4. Audiência Prévia: |
| Nos termos do n.º 1 do artigo 123.º do CCP, o Júri do Procedimento procedeu à audiência prévia escrita dos concorrentes, não tendo-se pronunciado nenhum concorrente nesta sede. |

| 5. Ordenação das Propostas: | | |
|------------------------------------|---|-------------------|
| N.º | Concorrentes | Valor da Proposta |
| 1 | LUSOESTRADA – TRABALHOS COMPLEMENTARES EM VIAS DE COMUNICAÇÃO, LDA. | 58.698,01 € |
| 2 | NORTEMARCA – MARCAÇÕES DE ESTRADAS E PARQUES, LDA. | 58.871,00 € |
| 3 | SINALNORTE – SINALIZAÇÃO E MARCAÇÃO DE ESTRADAS, LDA. | 62.605,50 € |

[Handwritten signature]

| | | |
|---|---|-----------------|
|  | MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA Câmara Municipal | Relatório Final |
| | AJUSTE DIRETO – Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal – Guardas de Segurança e Sinalização Horizontal | |

6. Proposta de Adjudicação:


| Entidade | Valor s/ IVA |
|---|--------------|
| LUSOESTRADA – TRABALHOS COMPLEMENTARES EM VIAS DE COMUNICAÇÃO, LDA. | 58.698,01 € |

7. Deliberações tomadas por:

| Unanimidade | Maioria |
|-------------|---------|
| Todas | - |

8. Propostas de Aprovação:

1. **Aprovar** o Relatório Final, nos termos e para cumprimento do disposto no artigo 124.º do CCP e a consequente adjudicação da empreitada denominada “Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal – Guardas de Segurança e Sinalização Horizontal” à empresa Lusoestrada – Trabalhos Complementares em Vias de Comunicação, Lda., pelo montante global de **58.698,01 € € (cinquenta e oito mil, seiscentos e noventa e oito euros e um cêntimo)**, ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor, bem como a competente autorização para a realização da despesa.
2. **Notificar** a decisão de adjudicação, em simultâneo, a todos os concorrentes, nos termos do n.º 1 do artigo 77.º do CCP.
3. Fixar o prazo de **10 (dez) dias úteis** para o adjudicatário apresentar:
 - a. Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
 - b. Alvará emitido pelo IMPIC;
 - c. Prestação de caução, nos termos do disposto nos artigos 88.º a 91.º do CCP, no valor de **2.934,90 € (dois mil, novecentos e trinta e quatro euros e noventa cêntimos)**;
 - d. Certidão de Registo Comercial;
 - e. Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu).
4. **Propor**, ainda, que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do normativo acima referido, que a realização da notificação da decisão de adjudicação seja delegada no Gestor do Procedimento.

| | | |
|---|---|-----------------|
|  | MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA Câmara Municipal | Relatório Final |
| | AJUSTE DIRETO – Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal – Guardas de Segurança e Sinalização Horizontal | |

Nada mais havendo a tratar, elaborou-se o presente Relatório Final, escrito em 4 (quatro) páginas, todas numeradas, o qual vai ser assinado pelos membros do Júri do Procedimento.

Acresce referir que o Júri do Procedimento vai enviar o presente Relatório Final e os demais documentos que compõem o processo de concurso ao órgão competente para a decisão de contratar, cabendo-lhe a este decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação.


9. Data: 24 de março de 2017

10. Assinaturas:

O Júri do Procedimento,



Vítor Manuel Inácio Costa, na qualidade de Presidente



Nuno José Correia Freitas Couto Esteves



Carlos Manuel Pógo Pereira

Despacho do Órgão Competente para a Decisão de Contratar

PRESIDÊNCIA

Face ao proposto pelo Júri do Procedimento no Relatório Final, adjudico a empreitada “Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal – Guardas de Segurança e Sinalização Horizontal” à sociedade **Lusoestrada – Trabalhos Complementares em Vias de Comunicação, Ld.ª**, pelo montante global de € 58.698,01 (cinquenta e oito mil seiscientos e noventa e oito euros e um cêntimo).

Notifique-se todos os concorrentes nos termos do artigo 77.º, n.º 1, do C.C.P..

Delego no gestor do procedimento a competência para notificar os concorrentes da decisão de adjudicação nos termos do artigo 109.º, n.º 1, do C.C.P..

V. N. Cerveira, 24.03.2017
O Presidente da Câmara Municipal,



João Fernando Brito Nogueira